



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI Nº 1.640, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, por seus vereadores (a) aprova e eu, ANA ROSA MENDONÇA LASMAR, sanciono a seguinte lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão Vermelho, para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta e seus Fundos, Órgãos e Poderes, mantidos pelo Poder Público Municipal.

Título II

Do Orçamento

Capítulo I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4 - As receitas do orçamento fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	913.000,00
1.2. Contribuições	341.000,00
1.3. Receita Patrimonial	54.400,00
1.6. Receita de Serviços	103.100,00
1.7. Transferências Correntes	18.955.900,00
1.9. Outras Receitas Correntes	22.000,00
Soma	20.389.400,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.769.400,00
Receitas Correntes	17.620.000,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.130.000,00
Soma	1.130.000,00
Total da Receita Estimada	18.750.000,00

Capítulo II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei.

§ 1º Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I do artigo 1º desta Lei, R\$200.000,00 (duzentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

§ 2º As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante dos anexos respectivos desta Lei





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

A) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.982.070,01
3.2. Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	7.110.929,99
Soma	16.094.000,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.397.000,00
4.6 Amortizações da Dívida	59.000,00
Soma	2.456.000,00
9. Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Despesa Fixada	18.750.000,00

B) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 Legislativa	932.412,44
04. Administração	2.849.000,00
06. Segurança Pública	7.000,00
08. Assistência Social	863.500,00
10. Saúde	6.006.017,55
12 Educação	3.593.300,00
13. Cultura	345.000,00
15. Urbanismo	3.536.500,00
16. Habitação	3.000,00
17. Saneamento	83.000,00
18. Gestão Ambiental	3.000,00
20. Agricultura	4.000,00
22. Indústria	1.000,00
23. Comércio E Serviços	11.000,00
26. Transporte	180.270,01
27. Desporto e Lazer	73.000,00
28. Encargos Especiais	59.000,00
29. Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Despesa Fixada	18.750.000,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

C) DESPESAS POR ÓRGÃOS:

01 - Câmara Municipal	932.412,44
02- Prefeitura Municipal	17.817.587,56
TOTAL	18.750.000,00

Capítulo III

Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do Orçamento, nos termos do inciso III, Artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas no Orçamento, da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - 5% (cinco por cento) com a utilização do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 8º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Título III

Das Disposições Finais

Art. 9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Parágrafo único: Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 10 Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

III – Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de Saúde; e

IV - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Ribeirão Vermelho, 18 de dezembro de 2020.


Vinícius Ricci Fonseca

Secretário de Administração e Fazenda


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

